SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jul./2015 a Jun./2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.314.075,13
Pessoal Ativo	1.314.075,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.314.075,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.956.037,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.314.075,13	2,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.837.362,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.645.494,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.453.626,04	5,40

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:AAA48054

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GEFIS

GEFIS – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL
JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXERCÍCIO 2016
Remessa do 1° SEMESTRE
Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	ADONIAS CARVALHO SANTANA -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
608	Endereço Eletrônico para publicações	WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AAM
617	Veículo de Publicação do RGF	QUADRO DE AVISO DA CÂMARA
619	Data da Publicação do RGF	29/07/2016

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) dos últimos doze meses (total bruto e liquidado) incluindo os encargos sociais	R$ 1.314.075,13
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$ 0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) dos últimos doze meses	R$ 0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) realizada nos últimos doze meses	R$ 220.368,01
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) realizada nos últimos doze meses	R$ 0,00
574	DESPESA Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$ 0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$ 81.134,95
597	Receita Corrente Líquida RCL dos últimos doze meses	R$ 63.956.037,70

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:220AAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa F. P. CAVALCANTE GOMES - ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL –**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROGRAMA PROINFANCIA 2 (MEC/FNDE)", referente à Tomada de Preços nº 003/2015-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço global"*.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao Termo de Contrato nº 006/2015, em **9 (nove) meses** a partir de 10/06/2016 com seu término em 09/03/2017, referente ao Processo Administrativo nº 2.733/2015, Tomada de Preços 003/2015-CPL/PMBC, firmado entre as partes em 10/09/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 006/2015.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 006/2015, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2016.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 08 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 08 de Junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:680D06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa F. P. CAVALCANTE GOMES - ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 (MEC/FNDE)",** referente à Tomada de Preços nº 004/2015-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço global"*.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao Termo de Contrato nº 007/2015, em **9 (nove) meses** a partir de 14/06/2016 com seu término em 13/03/2017, referente ao Processo Administrativo nº 2.728/2015, Tomada de Preços 004/2015-CPL/PMBC, firmado entre as partes em 14/09/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 007/2015.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/2015, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2016.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 13 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de Junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:233B7604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa ELDILEY BINDÁ BRÁULIO - EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA *"***CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – COMUNIDADE RURAL DE SANTA LUZIA***"*, referente à Tomada de Preços nº 004/2015-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço global"*.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao Termo de Contrato nº 005/2016, em 90 dias a partir de 01/07/2016 com seu término em 28/09/2016, referente ao Processo Administrativo nº 679/2016, Tomada de Preços 004/2016-CPL/PMBC, firmado entre as partes em 29/06/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 005/2016.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 005/2016, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 01 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de Julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:85A2A5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 - CPL /PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 17 de Agosto de 2016, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS(s) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT".**

A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 18 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:126641B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 17 de Agosto de 2016, às 12:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANO LETIVO 2016**", para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Benjamin Constant.

A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 18 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0F1F8D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA Nº 042/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 18 de Agosto de 2016, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM"***.A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-6207.

Benjamin Constant, 18 de Agosto de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:14439AD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 224/2016 - EXONERA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Exonera o servidor GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS, ocupante do cargo comissionado de "Secretário Municipal de Educação e Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS**, portador do CPF nº 004.475.452-30, ocupante do Cargo Comissionado de "**Secretário Municipal de Educação e Cultura**" do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 135/2016, de 06.04.2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 15 de agosto de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C95C68EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 226/2016 - NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama **DORVALINA RODRIGUES DA SILVA,** matricula nº 461, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Poder Executivo do município de Canutama.

Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 359/2012, de 20 de agosto de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 068/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 15 de agosto de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F8213C9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.
PR N° 034/2016-SRP. Registro de Preço para eventual Aquisição ou Locação de Sistema de Contabilidade Pública, implantação de software e treinamento, conforme edital. Data: 08/09/2016 às 09:00h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mário J. Guedes da Silva, n° 391, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução

correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONI C. CARDOSO
Presidente da Comissão
Port. nº 360/2016, de 04/07/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B83DED0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.
PR N° 035/2016-SRP. Registro de Preço para eventual Aquisição de combustíveis para atender e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Careiro/AM. Data: 08/09/2016 às 15:00h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mário J. Guedes da Silva, n° 391, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONI C. CARDOSO
Presidente da Comissão
Port. nº 360/2016, de 04/07/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:57FB54FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 546A/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o Artigo 16 da Lei Municipal nº 533, de 22/05/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido**,** a servidora municipal **RAIMUNDA JOSÉLIA DE FREITAS CORREIA** – Assessor Especial Nível II – Símbolo CC 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, do cargo de **Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, a partir desta data.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de Agosto de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C2E01B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Exoneração de Servidor municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o servidor municipal **LEON LUIZ LEITE**, do Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:63529785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 075/2016-GP-CMC

DESIGNA o Vereador, RICCELLI FERREIRA DA SILVA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 006/2016 GV/RFS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o mesmo estar inscrito e matriculado no PROFAC do TCE.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador ***RICCELLI FERREIRA DA SILVA,*** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/08/2016**, e retorno no dia **20/08/2016,** para participar do curso do PROFAC, promovido pela Escola de Contas Publicas (ECP) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 12 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/08/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:DFF037CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 076/2016-GP/CMC

DESIGNA o Vereador- 1º Vice-Presidente, ISAIAS VICENTE DE SOUZA e dá outras providencias..

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o memorando nº 006/2016 GV/IVS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o convite da Comissão de defesa do consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Vice –Presidente **ISAIAS VICENTE DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus, com previsão de inicio de viagem no dia16**/08/2016**, e retorno no dia 19**/08/2016,** para participar de Audiência junto a Comissão do Consumidor do Estado do Amazonas.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 12de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 12/08/2016.

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:4BA37AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 077/2016-GP/CMC

DESIGNA o Vereador - 2º Secretário EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 006/2016 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o convite da Comissão de defesa do consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Secretário - **EVANDRO DELMIRO FEITOSA** - para viajar a cidade de Manaus, com previsão de inicio de viagem no dia**16/08/2016**, e retorno no dia **19/08/2016,** para participar de Audiência junto a Comissão do Consumidor do Estado do Amazonas.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 12de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 12/08/2016.

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:E3062755

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 078/2016-GP/CMC

DESIGNA o Vereador-2º Vice-Presidente, MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o memorando nº 005/2016 GV/MHSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o convite da Comissão de defesa do consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Vice –Presidente **MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL** - para viajar a cidade de Manaus, com previsão de inicio de viagem no dia**16/08/2016**, e retorno no dia **19/08/2016,** para participar de Audiência junto a Comissão do Consumidor do Estado do Amazonas.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º–As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 12de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 12/08/2016.

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:97CD1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 004/16

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Tomada de Preço 004/16, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal n.º8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. 12.368.637/0001-14, estabelecida na Rua São Francisco, nº 131, Cidade Nova, Manaus-AM, o objeto da Tomada de Preço n.º 004/16, realizado pelo critério empreitada por preço global de R$ 251.930,20 (duzentos e cinquentas e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Tomada de Preço n. º 004/16**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada **"Contratação de pessoa jurídica, através da realização de TOMADA DE PREÇO, visando à Construção de 05 (cinco) escolas em madeira, com 01 (uma) sala, na zona rural do Município".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 16 de agosto de 2016

_____
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:ABBD7B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 004/2016

ESPECIE: Termo de Contrato nº 013/2016-PMC, oriundo da **Tomada de Preço 004/2016.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: contratação DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ESCOLAS EM MADEIRA, COM 01 (uMA) SALA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-Órgão -Secretária municipal de Educação;
12.361.0062.1002 - Construção, ampliação E aquisição de equipamentos para unidades educacionais do ensino fundamental;
44.90.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 251.930,20 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 220 (duzentos e vinte) dias ou encerra-se logo após o pagamento e a conclusão dos serviços prestados.

Codajás, 16 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4CB2046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/16

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **ALESSANDRO L. ANDRADE-ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ALESSANDRO L. ANDRADE-ME,** C.N.P.J. 13.836.612/0001-60, estabelecida na Avenida Tefé, nº 935, Cachoeirinha no valor global de **R$ 105.001,00 (cento e cinco mil e um real),** referente a todos os itens constantes no termo de referência;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 017/16**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de tecidos e correlatos, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás, pelo critério menor preço por item.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 09 de agosto de 2016

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FECFEC48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopesdo seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016– CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Locação de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 02 de Setembro de 2016. **Hora**: 10:00

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM a partir do dia 22 de agosto de 2016.

Envira (AM), 18 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6ADBCE15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 077/2016-PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2016-CGPL
PROCESSO Nº. 9002/1131.0004039/2016-PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 077/2016-PMM, celebrado em 02/08/2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a pessoa física **GABRIEL AGUIAR DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 063.307.032-72.
OBJETO: Constitui como objeto do presente Termo de Contrato a Locação de 01(um) imóvel com 03 (três) salas comerciais, 1º andar, localizado na Praça 16 de Julho, n° 68-A, Centro, CEP: 69.400-000, o mesmo será destinado ao funcionamento da Comissão Geral Permanente de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 9002/1131.0004039/2016-PMM, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 042/2016-CGPL, de propriedade do **LOCADOR**.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que corresponde ao valor mensal estimado em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária - Classificação: Classificação: 04.122.0011.2002; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 00169 – R. P.
PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, iniciando no dia 03/08/2016 e término dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato n°. 077/2016-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 02 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FA4200A9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 089/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 12/08/2016.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **JACKSON NASCIMENTO DE ARAUJO - ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.648.827/0001-13**, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, ajustam e acordam entre si este ***Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Preço ao*** **Termo de Contrato nº. 089/2015-**

PMM, *conforme preceitua o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Preço, oriundo Processo Administrativo nº. 8963/1131.0004008/2016-PMM ao Termo de Contrato nº. 089/2015-PMM, que consiste em prorrogar por mais 04 (quatro) meses o referido termo, referente aos Serviços de locação de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 15 (quinze) pessoas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as cláusulas: **sexta – do prazo, sétima – do valor, oitava – da dotação** e **nona – da vigência** do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá duração dos serviços de 04 (quatro) meses.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - *Classificação: 04.122.0011.2.002, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 00169 – R. P.*
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de **15/08/2016** e término em **13/12/2016**.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 12 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contrantante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CD03B1B2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO T ERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015-PMM
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VII | Nº 1635 p. 17 do dia 17 de 30 de junho de 2016 que,
Onde se lê: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2016, sob a nomenclatura, classificações orçamentárias:
10.302.11.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – FUS
10.304.52.2068 – Bloco vigilância de Saúde – Piso fixo de Vigilância em Saúde (RFVS) e
10.301.51.2043 – Bloco Atenção Básica - Encargos com o Programa PAB FIXO, Natureza de Despesa 339039.

Leia-se: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do exercício 2016 com as seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
04.122.11.2002, Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recurso 0169 – R.P.; Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – FUS;
10.304.52.2068 – Bloco Vigilância Saúde; – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e
10.301.51.2043 – Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB FIXO, Natureza de Despesa: 339039; Secretaria Municipal de Educação -SEMED
12.361.0062.2073/12.122.0011.2015, natureza de despesa: 339039, fonte de recurso: 0189 – PNATE/0169- R.P.

Manacapuru/AM, 18 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:1DF13525

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2016-CGPL

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 042/2016-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 9002/1131.0004039/2016-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Locação de 01(um) imóvel com 03 (três) salas comerciais, 1º andar, localizado na Praça 16 de Julho, n° 68-A, Centro, CEP: 69.400-000, o mesmo será destinado ao funcionamento da Comissão Geral Permanente de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 9002/1131.0004039/2016-PMM, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 042/2016-CGPL.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório descrito **ADJUDICANDO** o licitante **GABRIEL AGUIAR DE LIMA,** inscrito no **CPF sob o nº. 063.307.032-72** com o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.0011.2002; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 00169 – R. P.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV, em 02 de agosto de 2016.

ZILMARA MOREIRA DE HOLANDA
Assessora de Assuntos Municipais

EXTRATRO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2016-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:AFCE06E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 371/2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o que trata o Processo nº 8689/1131.0003800.

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 01/08/2016 a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP concedida ao servidor **VANDERLAN SOARES BARROSO**, matrícula nº 493, através da Portaria de Nº 166/2016/GP/PMM datada de 01 de abril de 2016, nos termos do Art. 131, da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, consoante Processo citado acima.

Esta **Portaria** terá seus efeitos na data de 01/08/2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:50A90183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 383/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JAKSON VASCONCELOS DA ROCHA,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível V, Referência "B", Matrícula nº 2272, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 01/09/20011 a 01/09/2015, com início em 01/09/2016 e término em 29/11/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:927802EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO CONTRATO Nº 022/2016

Primeiro Termo Aditivo de Preço do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 022/2016 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-58, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PREÇO** ao contrato de nº 022/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$: 41.504,84, (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) que equivale a 24,81% do valor inicialmente pactuado, especificamente na planilha de custos, demonstrada no item 10 da já mencionada planilha, da construção de escola com duas salas de aula em alvenaria na comunidade de Santa Rita no Município de Manicoré, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço do contrato 022/2016 referente à **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA E ALVENARIA – ETAPA III NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO** passará de R$: 1.493.849,96 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para R$ 1.535.354,80 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Manicoré/AM; 11 de agosto de 2016.

Pelo Contratante:
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CB3BE67A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016/SRP – CML/MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 028/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa E. G. DOS SANTOS – TRANSPORTE - ME, C.N.P.J.22.930.855/0001-54, estabelecida na Rua Ramalho Junior, nº 486, Letra A, Bairro Ramalho Junior, Maués (AM) CEP 69.190-000, para os itens, 01, 02, 04, 06, 07, 09 e 11 do Pregão 028/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 028/16, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando os Serviços de locação de Barcos para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués quanto a operacionalização de visitas técnicas das Equipes à área rural do município de Maués,** de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 18 de agosto de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:392778CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 – CML/MAUÉS, agendada no dia 09 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, materiais de consumo, ferramentas, reposição de peças, componentes e acessórios (originais ou recomendadas pelo fabricante) em aparelhos de ar-condicionado, tipo janela e Split, pertencentes a Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 18 de agosto de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:15078353

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS 2º AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 030/2016 – CML/MAUÉS, no dia 31 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, materiais de consumo, ferramentas, reposição de peças, componentes e acessórios (originais ou recomendadas pelo fabricante) em aparelhos de ar-condicionado, tipo janela e Split, pertencentes a Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 19/08/2016 à 30/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 18 de agosto de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8763759A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **M. DE J. P. DIAS GUERRA - ME,** C.N.P.J. 07.051.314/0001-62.
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria pintura, hidráulica, telefonia, lógica e elétrica), com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas dependências dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. PR 029/2016.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses.**
DO VALOR: O valor mensal é de **R$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária:
02.05.01 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Dotação Orçamentária:
1 – Código da Secretaria:
03.05.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2 – Projeto Atividade:
10.302.0052.2.051 – Funcionamento da Gestão Plena de Saúde.
3 – Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 – Fonte: 26 MAC
1 – Código da Secretaria: 03.05.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2 – Projeto Atividade:
10.302.0052.2.049 – Encargos com Programas de Saúde.
3 – Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 – Fonte: 2 PAB
1 – Código da Secretaria: 03.05.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2 – Projeto Atividade:
10.302.0052.2.049 – Encargos com Programas de Saúde.
3 – Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 – Fonte: 713 PMAQ

Maués - AM, 15 de agosto de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:DEA89246

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 045/2016-CML/PMP
Pregão Presencial - SRP nº 025/2016 – CML/PMP
Termo de Contrato Nº 011/2016-SEMED/PMP firmado em 20 de julho de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e o fornecedor N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.439.315/0001/68 vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 totalizando o valor de R$ 674.300,50 (Seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e cinquenta centavos), objetivando a "Aquisição Parcelada de Combustível e seus Derivados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer-SEMED". Prazo do Contrato: 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer-SEMED; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0062.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0062.2.018 – Encargos com Transporte Escolar; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 11 – FUNDEB 40%, 30 – PNATE, 32 – QSE, 54 – CONV./SEDUC; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0062.2.021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.,32 – QSE; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.365.0070.2.028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
27.812.0173.2.030 – Encargos com Funcionamento dos Núcleos de Esporte; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B09D6A9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-07/2016-CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-07/2016-CML;**
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;
CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 08 de agosto do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** as empresas: **- JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS-ME**, CNPJ Nº: **15.493.720/0001-03, vencedora** dos itens do lote I: **1, 14, 16, 25, 26, 30, 32, 34, 37, 38, 40 e 43** do certame com proposta de menor preço por item no valor de **R$58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais); ANTONIO ALVES PEREIRA-ME,** CNPJ Nº **07.626.269/0001-27,**

vencedora dos itens do lote I: **3, 4, 5, 8, 10, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 35, 39, 42 e 44,** do certame com proposta de menor preço por item no valor de **R$104.230,00 (cento e quatro mil e duzentos e trinta reais); RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME,** CNPJ Nº **05.508.388/0001-50, vencedora** dos itens do lote I: **2, 6, 7, 9, 11, 12, 19, 21, 33, 36 e 41** do certame com proposta de menor preço por item no valor de **R$86.305,00 (oitenta e seis mil e trezentos e cinco reais); JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS-ME**, CNPJ Nº: **15.493.720/0001-03, vencedora** dos itens do lote II: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 19, 27, 29, 30, 33, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 54, 55, 56 e 58** do certame com proposta de menor preço por item no valor de **R$55.697,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); e JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS-ME**, CNPJ Nº: **15.493.720/0001-03, vencedora** dos itens do lote III**: 3 e 7** do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).**

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 18 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 17/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A7528FC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.573.247/0001-74, em todos os lotes, com valor global de R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D0337EE8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 - ERRATA

No extrato do contrato publicado na edição de 16 de agosto de 2016.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2016.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2016

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Manaus, (AM), 18 de agosto de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:185E5B3D

SISPREV
DECRETO MUNICIPAL Nº 2286, 13 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece normas de Avaliação de Desempenho dos Servidores, durante o Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESINDETE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, Inciso I da **Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar procedimentos para Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos, durante o Estágio Probatório, conforme previsto na Lei Promulgada nº 02, de 14 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Presidente Figueiredo) e suas alterações, **c/c o § 4º, do Art.41, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.**

DECRETA

Art. 1º - Empossado em cargo de provimento efetivo, o Servidor ao entrar em exercício no cargo, ficará sujeito a Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, através de métodos, conceitos, fatores e cálculos.

Parágrafo Único - Durante esse período, sua aptidão e capacidade para o desempenho das atividades do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores:

I. Eficiência (Específico para cargo investido);
II. Idoneidade Moral;
III. Disciplina;
IV. Assiduidade e pontualidade;
V. Capacidade de Iniciativa;
VI. Produtividade;
VII. Responsabilidade;

Art. 2º - Para a apuração do quesito assiduidade e pontualidade serão consideradas as faltas constantes da pasta funcional do servidor, no

período correspondente ao da avaliação, devendo ser efetuadas as deduções previstas no referido quesito.

Art. 3º - Para a apuração dos quesitos será considerada pontuação obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho, composta por quatro níveis, conforme Anexo I, destinado aos servidores.

Art. 4º - O servidor em estágio probatório que receber advertência sofrerá deduções no que se refere ao quesito disciplina, conforme Anexo I, em caso de reincidência, será aplicada a penalidade prevista nos artigos 233 a 246 (Das sanções disciplinares) da Lei Promulgada nº. 02, de 14 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), observando o devido processo legal, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - É de responsabilidade da Diretoria de Benefícios e da Chefia imediata, em locais onde o ponto é registrado através de folha, o preenchimento das informações relativas à apuração dos quesitos assiduidade e pontualidade da Ficha de Avaliação de Desempenho no Anexo I.

Art. 6º - O padrão adotado para os níveis dos quesitos previstos no Anexo I são:

I. Nível 1 - O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para desempenho do cargo.
II. Nível 2 - O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado, sem, contudo, alcançá-lo plenamente.
III. Nível 3 - O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa
IV. Nível 4 - O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

Parágrafo Único – Os níveis a que se refere este artigo depois de pontuados e apurados corresponderão a 04 (quatro) conceitos na forma abaixo determinada:

I. **Insuficiente**: de 42 a 157 pontos;
II. **Regular**: de 158 a225 pontos;
III. **Bom**: de 226 a 277 pontos;
IV. **Excelente**: de 278 a 294 pontos.

Art. 7º - O Servidor titular de cargo de nível superior, durante o Estágio Probatório, aferirá sua frequência em relógio de ponto, registrando entrada e a saída, ou fazendo-o em folha de ponto, caso em que não tenha o relógio no local de trabalho.

Art. 8º - A licença médica deverá ser comunicada de imediato pelo servidor á sua chefia e o comprovante entregue à Diretoria de Benefícios, até 48 (quarenta e oito) horas, após a sua emissão, para anotações e arquivamentos no prontuário do servidor.

Art. 9º - O Estágio Probatório ficará suspenso, durante o período de licenças e afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, bem como em caso de exercício de cargo de provimento em comissão, reiniciando a sua contagem de imediato ao retorno do servidor ao exercício do seu cargo efetivo.

Art. 10º - A folha mensal de comprovação de frequência dos servidores em estágio probatório, onde não tenha relógio para aferição de presença, deverá ser diariamente ratificada pela chefia imediata.
Art. 11º - Para estágio probatório será contado apenas o tempo de efetivo exercício no cargo para o qual foi o servidor nomeado, não sendo computável o tempo de serviço prestado:

I. Em outro cargo;
II. Em outra entidade pública, sob qualquer vinculo;
III. A título provisório, em qualquer função ou cargo.

Parágrafo Único – Durante o estágio probatório, somente serão computados como efetivo exercício, os afastamentos do servidor, devidamente comprovados, em virtude de:

I. Licença para tratamento da própria saúde;
II. Férias;
III. Licença à gestante;
IV. Licença ao adotante;
V. Licença paternidade
VI. Alistamento eleitoral, até 02 (dois) dias;
VII. Casamento;
VIII. Falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 12º - Ao servidor em estágio probatório, além das licenças e afastamentos legais, poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos:

I. Colocação à disposição de órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;
II. Estudo ou missão especial no interesse do Município;
III. Exercício em repartição diferente daquela em que estiver lotado;
IV. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
V. Licença para serviço militar obrigatório;
VI. Licença para desempenho de Mandato Eletivo;
VII. Licença para desempenho de Mandato Classista;
VIII. Licença para efetuar cursos ou estudos especializados;

§ 1º - Nos referidos casos das licenças e afastamentos suspende-se o curso do estágio probatório, ate que o servidor reassuma o exercício do cargo.

Art. 13º - O servidor em estagio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em Comissão e Assessoramento ou equivalentes.

Art. 14º - Não poderá ser reduzida a jornada de trabalho, com vencimento proporcional, nem obter licença sem remuneração, salvo as previstas em lei, ao servidor em estágio probatório.

Art. 15º - É assegurado ao servidor o direito de participar de todas as etapas do seu processo avaliativo, juntamente com as suas chefias imediata e mediata, com assessoria da Diretoria de Benefícios, quando solicitadas.

Art. 16º - Para cálculo da pontuação, em cada fase do estágio probatório obtido pelo servidor, deverão ser somados os pontos obtidos nos quesitos estabelecidos na Ficha de Avaliação de Desempenho, Anexo I, que perfazerem um total de 294 (duzentos e noventa e quatro) pontos, cabendo possíveis deduções previstas neste Decreto.

Art. 17º - O servidor que obtiver, em cada fase do estagio probatório, no mínimo 158 (cento e cinquenta e oito) pontos, após a somatória e deduções previstas, lhe será atribuído o conceito de desempenho **Regular** e será considerado aprovado, com restrições, nesta fase, devendo ser tomadas às medidas necessárias para o seu aprimoramento.

Art. 18º - O servidor que obtiver, em cada fase do estágio probatório até 157 (cento e cinquenta e sete) pontos, após as somatórias e deduções previstas, terá conceito **INSUFICIENTE** e será considerado reprovado nesta fase.

Art. 19º - O servidor que obtiver o conceito **INSUFICIENTE** em 02 (duas) Avaliações parciais de desempenho consecutivo ou não, será considerado reprovado, independente de outras avaliações, devendo ser exonerado ainda na vigência do estágio probatório, mediante prévio processo administrativo.

Art. 20º - As avaliações de desempenho serão aproximadamente anuais, **com acompanhamento mensal.**

Parágrafo Único - O servidor que trabalha sob a direção de mais de uma chefia, em um mesmo período avaliativo será avaliado por aquela

a que estiver subordinada por mais tempo, ou pelo último, em caso de períodos avaliativos idênticos.

Art. 21º - Durante o estágio probatório, o servidor será acompanhado e avaliado em 03 (três) etapas, utilizando-se para tanto, a Ficha de Avaliação de Desempenho constante dos anexos I e II, segundo o cargo que exerce.

Art. 22º - A Coordenação e Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório ficarão a cargo da Comissão designada por ato do Prefeito Municipal através de Decreto Municipal.

I. A Comissão Coordenadora será composta pela Diretora Presidente, Diretora de Benefícios e Coordenador de Controle Interno, que terá como atribuição:
· Coordenar, orientar e supervisionar todo o processo de avaliação de desempenho;
· Zelar para que sejam cumpridos todos os procedimentos relativos à avaliação de desempenho, garantindo lisura e imparcialidade ao processo.
II. A Comissão Avaliadora será composta pelas chefias imediatas e mediatas de cada servidor a ser avaliado e terá como atribuição:
· Estabelecer e negociar metas que possibilitem maior segurança na avaliação de desempenho dos servidores direta ou indiretamente ligados à sua área de atuação;
· Levantar informações e acompanhar a avaliação do servidor;
· Proceder ao julgamento do servidor com base nos dados e informações obtidos no período em questão;
· Zelar e contribuir para que a avaliação dos servidores seja imparcial e retrate a realidade dos fatos.

§ 1º - Caso a Comissão Coordenadora julgue conveniente, poderão ser consultados outros servidores para subsidiar as avaliações, desde que gozem de estabilidade e de nível hierárquico não inferior ao do servidor que esteja sendo avaliado.

§ 2º - Não poderá participar da comissão Avaliadora cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 23º - A primeira avaliação deverá ter inicio 06 (seis) meses após a posse do servidor.

§ 1º - O servidor será avaliado no sexto, vigésimo primeiro e trigésimo sexto mês contados a partir da data da sua admissão, oportunidade em que devera assinar a Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dando ciência do resultado de cada fase de avaliação.

§ 2º - As Fichas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverão ser devolvidas à Comissão Avaliadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após cada período de avaliação para análise e acompanhamento.

Art. 24º - Ao final da Avaliação, a Comissão Avaliadora aferirá o desempenho do servidor no estágio probatório, através da apuração da média aritmética dos pontos obtidos em cada fase do estágio probatório.

§1º - O resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório, em forma de parecer, será encaminhado ao Diretor (a) Presidente para efetivação do servidor ou para a sua exoneração, se não habilitado, o que ocorrerá depois de expirado o prazo para recurso, sem que o servidor tenha se manifestado e quando improvido em todas as instâncias o recurso interposto.

§2º - O servidor não aprovado no estagio probatório será exonerado ex-officio, sendo-lhe assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 25º- Ao atribuir conceitos aos quesitos contidos no Anexo I, conforme o cargo, a Comissão reconsiderará a existência de penalidades disciplinares aplicadas ao servidor.

Art. 26º - Durante o período do estágio probatório, o servidor não deverá ser removido, ou transferido mantendo-se a sua lotação inicial, para que se possa proceder a uma avaliação adequada e consistente de suas atividades profissionais.
Art. 27º - As avaliações permitirão à Comissão Coordenadora e/ou à Comissão Avaliadora constatar, prematuramente, dificuldades no desempenho do servidor e propor soluções e/ou encaminhamentos necessários aos setores competentes. O diagnostico precoce das dificuldades propiciara à adoção de medidas capazes de corrigir distorções por ventura existentes.

Art. 28º - Após cada etapa de avaliação, a comissão avaliadora, considerando os quesitos cujo diagnóstico determine ações de desenvolvimento de recursos humanos, adotará as providências cabíveis para a melhoria do desempenho do servidor até a última etapa da avaliação.

Art. 29º - O servidor poderá ser removido, sem obediência ao prazo de 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório, na ocorrência de:

I. Problema de saúde comprovado, através de perícia médica;
II. Necessidade imperiosa do serviço, plenamente justificada.

Parágrafo Único - Havendo remoção, o servidor será avaliado, em cada etapa, pela Unidade/Órgão onde estiver lotado por maior período de tempo.

Art. 30º - Fica estabelecido o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de admissão do servidor, para conclusão do processo de avaliação do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos enumerados nos incisos I e VIII, do parágrafo único, do Art. 1º deste Decreto.

Art. 31º- Após a totalização de pontos a avaliação será assinada pelo servidor e pela Comissão Avaliadora e encaminhada à Comissão Coordenadora, a fim de ser homologada pelo Prefeito Municipal, publicada através de edital, a ser afixado em quadro oficial de avisos do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias e registrada em seus assentamentos cadastrais.

Art. 32º - Após a homologação, o servidor será cientificado quanto ao resultado do seu desempenho, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ciência, à Comissão Coordenadora.
Parágrafo Único - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo estipulado ou que não indicar o quesito componente do Formulário de Avaliação de Desempenho, objeto de contestação ou ainda a eventual irregularidade existente durante o processo de avaliação.

Art. 33º - A avaliação final de desempenho deverá estar concluída, 02 (dois) meses antes do término do estágio probatório.

Art. 34º - Compete à Comissão Coordenadora o julgamento de recursos resultantes do processo de Avaliação de Desempenho, fundamentado em parecer da Assessória Jurídica.

Parágrafo Único - Fica fixado o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para julgamento do recurso, contados a partir da data do protocolo.

Art. 35º - Os casos e omissões serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, com base em parecer exarado pela Assessoria Jurídica.

Art. 36º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo/AM, 13 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome do servidor:_____ Matricula nº: _____
Código do Cargo:_____ Classe:_____ Nível:_____
Denominação do Cargo: _____ Denominação do Órgão:___
Unidade de Exercício: _____ Data de Exercício: _____
Período do Estágio Probatório_____ a _____.

NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
7	5	2	1
O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais. (JUSTIFICAR)	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado, sem, contudo, alcançá-lo.	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.

ASSIDUIDADE: (Constância e interesse do servidor)

QUESITOS	*NÍVEIS*				
	7	5	2	1	
1. Comparece regularmente ao trabalho.					PONTOS
2. É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.					
3. Aplica-se no tratamento com as pessoas/atendimento ao público e no cuidado dos documentos/instrumentos de trabalho.					
4. Dedica-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.					
5. Participa efetivamente de reuniões e atividades quando solicitado.					
SUB-TOTAL					
DESCONTO					
TOTAL					

CRITÉRIO PARA DESCONTO DE FALTAS

TIPO DE FALTAS	Nº DE FALTAS	DESCONTO POR DIA DE FALTA	SUB-TOTAL
1. Justificada		2	
2. injustificada		5	
TOTAL DO DESCONTO			

CAPACIDADE DE INICIATIVA: *(Independência e autonomia na atuação, dentro dos limites de sua competência).*

QUESITOS	NÍVEIS				
	7	5	2	1	
1. É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.					PONTOS
2. Investe no auto-desenvolvimento. Procura atualizar-se conhece a legislação, instruções e normativos/manuais.					
3. Busca orientações para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia e resolve situações embaraçosas.					
4. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.					
5. Põe-se à disposição da administração espontaneamente para atender outros serviços e auxiliar os colegas.					
6. Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência pessoal.					
7. Procura conhecer a instituição, inteirando da sua estrutura e funcionamento e da função para a qual foi designado.					
8. Tem espírito de liderança sabendo articula-se nas situações inesperadas.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

DISCIPLINA: *(Comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão).*

QUESITOS	*NÍVEIS*				
	7	5	2	1	
1. Cumpre o horário de trabalho. Informa tempestivamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.					PONTOS
2. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo.					
3.Ajusta-se às situações ambientais. Sabe receber e acatar críticas e aceitar mudanças/inovações.					
4.Demonstra zelo/simpatia pelo trabalho. Mantém reserva sobre assunto de interesse exclusivamente interno.					
5. Assimila ensinamentos e faz transferência de aprendizagem. Sabe receber e dar Feed-back.					
6. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho					
SUB-TOTAL					
DESCONTO					
TOTAL					

CRITERIOS PARA DESCONTO POR OCORRÊNCIA:

TIPO DE OCORRÊNCIA	Nº DE OCORRÊNCIA	DESCONTO POR OCORRÊNCIA	SUB-TOTAL
1. Advertência Verbal		2	
2. Advertência por Escrito		5	
TOTAL DE DESCONTO			

PRODUTIVIDADE: *(Rendimento compatível às condições de Trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, etc... para a realização das tarefas)*

QUESITOS	NÍVEIS				
	7	5	2	1	
1. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.					PONTOS
2. Trabalha de forma regular/constante e cumpre as tarefas à hora marcada. Agilizando o ritmo em situação excepcionais/picos.					
3. Faz as tarefas corretamente, com boa apresentação. Redige com correção e clareza de sentido.					
4. Racionaliza o tempo na execução das tarefas. Aproveita eventual disponibilidade de forma producente.					
5. Utiliza máquinas/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.					
6. Realiza a otimização do tempo destinado ao seu aperfeiçoamento profissional.					
7. Adota diferentes formas de organização para a melhoria da produção.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

RESPONSABILIDADE: *(Conduta moral e ética profissional)*

QUESITOS	*NÍVEIS*				
	7	5	2	1	
1. Age com discriminação. Demonstra agilidade mental, firmeza e coerência de atitudes.					*PONTOS*
2. Inspira confiança. Evidencia-se um individuo honesto, íntegro, sincero e imparcial.					
3. É fiel aos seus compromissos. Cumpre a legislação vigente e assume as obrigações de trabalho.					
4. É resoluto, decidido. Decide com propósito de acertar.					
5. Aprecia fatos com sensatez e clareza. Utiliza critérios consistentes e justos.					
6. Zela pelo patrimônio da instituição. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.					
7. Faz reflexão sobre sua pratica e analisa suas ações.					
8. Trabalha sobre os princípios éticos e democráticos.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

EFICIÊNCIA: *(Habilidade no desempenho da função)*

QUESITOS	NÍVEIS				
	7	5	2	1	
1. Apresenta exatidão, ordem e esmero nas atividades diárias.					PONTOS
2. Tem habilidade e capacidade de desenvolver normalmente as atividades referentes a seu cargo.					
3. Executa suas atribuições com qualidade na quantidade suficiente as necessidades do prazo de serviços.					
4. Tem espírito de cooperação colaborando para os trabalhos em equipes.					
5. Avalia o uso dos recursos que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados com sua conservação.					
6. Tem habilidade para interagir com os usuários do serviço, ou órgão externos evitando atritos e contribuindo positivamente para a obtenção de bons resultados.					
7. Buscar meios para adquirir novos conhecimentos dentro de seu campo de atuação, sendo receptivas as críticas construtivas, orientações e ações.					
8. É conhecedor dos direitos e deveres do funcionamento público, tendo conhecimento do Estatuto que regulamenta sua classe.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

RESUMO

QUESITOS	PONTOS	TABELA DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO		
I. ASSIDUIDADE		CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CONCEITO
II. CAPACIDADE DE INICIATIVA			42 A 157	INSATISFATÓRIO

III. DISCIPLINA			158 A 225	REGULAR
IV. PRODUTIVIDADE			226 A 277	BOM
V. RESPONSABILIDADES			278 A294	EXCELENTE
VI. EFICIÊNCIA				
SUB-TOTAL				
DESCONTO				
TOTAL				

_____
Servidor

_____
Chefe Imediato

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NOME:	CARGO:
UNIDADE DE EXERCICIO:	

PARA USO DO AVALIADOR

NOME:	CARGO:
UNIDADE DE EXERCICIO:	
DESEMPENHO ESPERADO (definição/redefinição de metas)	
INTERFERÊNCIAS NO DESEMPENHO	
· Identifique/analise os aspectos que estejam interferindo negativamente no desempenho do avaliado durante o período atual.	
· As causas podem estar relacionadas com: condições inadequadas de trabalho (instalações físicas) treinamento, de orientação e/ou de informações sobre o desempenho do avaliado, etc).	
· Registre a situação, as causas e as providências a serem tomadas.	
RESUMO DO DESEMPENHO	
(preencher antes da entrevista de formalização: opcional)	
ANOTAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO	
· Registre sempre que oportuno tanto os aspectos observados no desempenho do avaliado, quanto às orientações que forem dadas.	
· Os registros deveram ser objetivos e completos o bastante para refletir atuação do funcionário no período.	
Data:	
Anotações:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Com base nos itens mencionados na avaliação, justifique se necessário, os aspectos técnicos e/ou comportamentais que envolvem os itens assinalados, de acordo com seu ponto de vista e em relação ao exercício do cargo.

2. Objetivando facilitar a adaptação do servidor no órgão, você indicaria algumas das alternativas abaixo? Comente sua resposta.

I.		Autodesenvolvimento	IV.		Orientação para o trabalho
II.		Treinamento	V.		Mudanças Administrativas
III.		Leitura Dirigida	VI.		Outros? Quais?

3. Este espaço está reservado para sugestões que você queira acrescentar às que foram citadas no formulário.

4. Autenticação (Carimbo e Assinatura):

_____
Avaliador

_____
Avaliador

_____
Servidor

_____
Presidente da Comissão

_____
Avaliador

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:16E97526

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 002/2015-PM, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2016/CANUTAMA do PREGÃO N° 003/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CARLA GOMES COELHO – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.
PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito em parcelas mensais, de acordo com as medições, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentária:
12.361.0062.2.019 - Manutenção e Funcionamento da SEMEC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍRIDA
Valor: R$ 201.990,00
Fonte: 10 Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 201.990,00 (duzentos e um mil, novecentos e noventa reais),** referentes à contratação dos itens 1 a 14, de acordo com a proposta apresentada pela empresa.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de julho de 2016

CORNÉLIO DIMAS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:A51BC55C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 016/2016-PM, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2016 da Prefeitura Municipal de Novo Airão

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa SHS ATAÍDE E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de "MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.
PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito em parcelas mensais, de acordo com as medições, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.04
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2009 (Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras)
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.10 (Material de Consumo)
Valor: R$ 816.067,00
Fonte: Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 816.067,00 (oitocentos e dezesseis mil e sessenta e sete reais),** referentes à adesão de material de construção, de acordo com os itens 9 a 17, 76, 81 a 84, 89 a 92, 98, 106 a 119, 136 a 140, 179, 189 a 193, 257, 277 a 282, 293, 296, 297, 302 com a proposta apresentada pela empresa.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 18 de julho de 2016

CORNÉLIO DIMAS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:21011212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 018/2016, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2015/MAUÉS do PREGÃO N° 012/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.
PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito em parcelas mensais, de acordo com as medições, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2005 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Valor: R$ 34.847,00
Fonte: Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$34.847,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)** referentes à contratação dos itens 1, 4, e 6 da Ata de Registro de Preço 016/2015/MAUÉS.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias) dias, a contar de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de julho de 2016

CORNÉLIO DIMAS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:2F3DEBE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 019/2016-PM, oriundo da ADESÃO à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL 012-A/2015 do Município de COARI

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CTA – CLEITONTAXI AEREO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO (TRANSLADO OU REMOÇÃO) E TRANSPORTE DE PACIENTE E MUTI AÉREA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.
PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito em parcelas mensais, de acordo com as medições, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:
10.302.0052.2035 - (Manutenção e Encargos de Assistência a Saúde)
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 (Passagens e Despesa com Locomoção)
Valor: R$110.625,00
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS.
Código da Secretaria: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2003 - (Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito)
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 (Passagens e Despesa com Locomoção)
Valor: R$110.625,00
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com os itens 01 e 02 da proposta apresentada pela empresa.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 25 de julho de 2016

CORNÉLIO DIMAS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:27985FB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 018/2016, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2015/MAUÉS do PREGÃO N° 012/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO e a empresa CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária.
PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito em parcelas mensais, de acordo com as medições, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2005 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Valor: R$ 34.847,00
Fonte: Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$34.847,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)** referentes à contratação dos itens 1, 4, e 6 da Ata de Registro de Preço 016/2015/MAUÉS.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias) dias, a contar de sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de julho de 2016

CORNÉLIO DIMAS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:F962968A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. SERGIO RONALDO CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO 11 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 81, art. 102, inciso XXVI combinado com Art. 79, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o **INSS**, de acordo com Decreto de nº 85.845 de 26/03/81, comunica a empresa na qual mantém vínculo empregatício, a concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Sr. Sergio Ronaldo Cordeiro**;

Considerando que o **INSS**, comunicou que o Benefício 1721916277, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor**, concedido e teve vigência em 03 de agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR APOSENTADO, o Senhor SERGIO RONALDO CORDEIRO, matrícula nº 0007.13-A.16 -A, Carteira de Identidade nº 0347919-6 SSP/AM e do CPF nº 063.917.452-34, Cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com data retroativa a vigência **a partir do dia 03 de agosto de 2016**.
Art. 2º O servidor será excluído a partir de 11 de agosto de 2016.
Art. 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 11 de agosto de 2.016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8BF4DEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SRA. MARISTELA BARRETO GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 81, art. 102, Inciso XXVI combinado com art. 79, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o **INSS**, concedeu **Aposentadoria por Idade** Benefício nº 172.191.595-5;
Considerando que a concessão e a vigência foi no dia 19 de maio de 2016;
Considerando que a servidora permaneceu na atividades laborais até 29 de julho de 2016;
Considerando que a administração Pública Municipal teve conhecimento no dia 01 de agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR das atividades laborais e declarar APOSENTADO POR IDADE, a Senhora MARISTELA BARRETO GONÇALVES, matrícula nº 0395.53-A, Carteira de Identidade nº 689.037 SSP/AM e do CPF nº 201.845.812-49, Cargo **PROFESSOR**, **retroativo ao dia 19 de maio de 2016**.
Art. 2º A **servidora será desligada do quadro funcional partir de 01 de agosto de 2016.**
Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 01 de agosto de 2.016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipala

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A5FEE157

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. NILO DOS SANTOS GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 81, art. 102, Inciso XXVI combinado com art. 79, § 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que o **INSS**, concedeu Aposentadoria por Idade Benefício nº 1721917613, a servidor Estatutário;
Considerando que a Concessão foi concedido no dia 05 de julho de 2016;
Considerando que o servidor permaneceu na atividades laborais até 01 de agosto de 2016;
Considerando que a administração Pública Municipal teve conhecimento no dia 02 de agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR DAS ATIVIDADES LABORAIS E DECLARAR APOSENTADO POR IDADE, o Senhor NILO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 0536.53-A, Carteira de Identidade nº 758.526 SSP/AM e do CPF nº 202.454.672-20, Cargo **PROFESSOR**, **retroativo ao dia 05 de julho de 2016**.
Art. 2º O **servidor será desligado do quadro funcional partir de 01 de agosto de 2016.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 01 de agosto de 2.016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EF238DC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 029/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2016, celebrado em 15 de agosto de 2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA construção de uma ponte em concreto armado, na comunidade vendaval ZONA RURAL no município DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 543.113,61 (Quinhentos e quarenta e três mil cento e treze reais e sessenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2016.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 012/2016 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2016.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 15 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2BFD5C92

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 012/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 012/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA construção de uma ponte em concreto armado, na comunidade vendaval ZONA RURAL no município DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 543.113,61 (Quinhentos e quarenta e três mil cento e treze reais e sessenta e um centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 12 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2D37BD28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 223/2016 DE 06 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença e,

CONSIDERANDO, que o Cargo de CONSULTOR ESPECIAL, Código CC-1, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7º § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTO LUCAS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONSULTOR ESPECIAL**, Código **CC-1**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto do presente ano.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 06 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:60976D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 222 DE 06 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art.7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o Servidor **EDWARD FRANCO DE SÁ-**

Matricula 7.525, do cargo de **CONSULTOR ESPECIAL, CÓDIGO CC-1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto do presente ano.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 06 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C5C31AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 219/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença e,

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA EXECUTIVA I, Código CC-10, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EUNICE TOMAZ MACÁRIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA I**, Código **CC-10**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 01 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:55DC1268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 224 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art.7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, a Servidora **LUELI RODRIGUES FRAZÃO - Matricula 7.096,** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV, CÓDIGO CC-9.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 10 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:24794D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 220/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença e,

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II, Código CC-11, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OLICIO DE OLIVEIRA AIAMBO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Código **CC-11**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 01 de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:48FAC3E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 491/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016- CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

DECRETO MUNICIPAL N° 491/2016, de 18 de Agosto de 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé;

CONSIDERANDO o memo. nº 036/2016/DIRHU-PMT.

DECRETA

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** Licença Por Interesse Particular- LIP, por 02 (dois) anos **a contar de 01/04/2016 e término em 31/03/2018**, à servidora efetiva ***FLÁVIA FERREIRA AMORIM DE SOUSA SEABRA***, Professora, cadastrada na matrícula 3579, lotada na Escola Municipal Walter Cabral, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- Revogadas disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
certifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C3C88A65

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 492/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016- CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

DECRETO MUNICIPAL N° 492/2016, de 18 de Agosto de 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé;

CONSIDERANDO o memo. nº 036/2016/DIRHU-PMT.

DECRETA

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** Licença Por Interesse Particular- LIP, por 11 (onze) meses **a contar de 01/05/2016 e término em 31/03/2017**, à servidora efetiva ***IRILENE DE OLIVEIRA MEDIN MAFRA***, Professora, cadastrada na matrícula 219, lotada na Escola Municipal Profª. Dorotéia Bezerra dos Santos, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- Revogadas disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
certifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A5021F98

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 493/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016- CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

DECRETO MUNICIPAL N° 493/2016, de 18 de Agosto de 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé;

CONSIDERANDO o memo. nº 036/2016/DIRHU-PMT.

DECRETA

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** Licença Por Interesse Particular- LIP, por 11 (onze) meses **a contar de 01/05/2016 e término em 31/03/2017**, à servidora efetiva ***MÁRCIA DE SOUZA MARTINS***, Professora, cadastrada na matrícula 463, lotada na Escola Municipal Profº. Luzivaldo de Castro, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- Revogadas disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
certifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:91337FE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 019/2015/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 08 de junho de 2015.

Autoriza servidora a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a sua função neste poder e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Sr. Luiz Marcos do Nascimento usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei em acordo com a Mesa Diretora, amparado na Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores para participar do "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas", interesse desta Câmara no município de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora **Michelane Gonçalves Leite** a viajar ao município de Tefé, estado do Amazonas no período de 09 a

11/06/15, para participar do Curso de Capacitação do TCE, objeto do Ofício Circular/2015-ECP com escala de saída desta cidade às 6 h do dia 09 de junho e retorno às 11 horas do dia 12 do corrente mês.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Câmara de Uarini, o pagamento de **03 (três) diárias e meia,** para o município de Tefé, **Estado do Amazonas no valor total de R$618,24** (Seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos),conforme tabela anexa ao Decreto nº 001/2015/CMU, atualização de valores de diárias de vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, para custear despesas com alimentação, estadia e transporte no ano em curso.

NOME	FUNÇÃO	TOTAL DAS DIÁRIAS
MICHELANE GONÇALVES LEITE	CHEFE DE GABINETE	R$ 618,24

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uarini, em 08 de Junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E95E5AB9

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 020/2015/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 22 de junho de 2015.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a sua função neste poder e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Sr. Luiz Marcos do Nascimento usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei em acordo com a Mesa Diretora, amparado na Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador à Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador SILVANO OLIVEIRA DA COSTA a se fazer presente na Capital, do Estado do Amazonas no período de 29 e 30/06 a 01/07/15,para tratar dos assuntos inerentes ao PTN com o Líder do referido partido, Deputado Abdala Fraxe na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Câmara de Uarini, o pagamento de **03 (três) diárias,** para a Capital do **Estado do Amazonas no valor total de R$957,69** (Novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos),conforme tabela anexa ao Decreto nº 001/2015/CMU, que trata da atualização de valores de diárias de vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, para custear despesas com alimentação, estadia e transporte no ano em curso.

NOME	FUNÇÃO	TOTAL DAS DIÁRIAS
SILVANO OLIVEIRA DA COSTA	VEREADOR	R$ 957,69

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uarini, em 22 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:267FDB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 028 /2015/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 22 de outubro de 2015.

Autoriza vereador a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente ao cargo neste poder e dá outras providências.

O Presidente em Exercício, Sr. João Ferreira de Souza Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Uarini, c/c Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador à Capital do Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Rodmilson Gomes da Silva** a viajar à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos inerentes a Comissão de Defesa do Consumidor de Uarini, na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas nos dias **28, 29 e 30/10/15**.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Câmara de Uarini, o pagamento de 03 (três) diárias, para a Capital do Estado do Amazonas no valor total de R$957,69(Novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos),conforme tabela anexa ao Decreto nº 001/2015/CMU, que trata da atualização de valores de diárias de vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, para custear despesas com alimentação, estadia e transporte no ano em curso.

NOME	FUNÇÃO	TOTAL DAS DIÁRIAS
Rodmilson Gomes da Silva	Vereador	R$957,69

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uarini, em 22 de outubro de 2015.

JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:636DCBD3

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 009/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Nomeia o Sr. Bruno Rodrigues Valente para o Cargo Comissionado de Advogado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15.Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini-LOMU.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, o Sr. **BRUNO RODRIGUES VALENTE,** CPF nº 788.510.412-53, RG nº 3676687/PCII/PA, para o Cargo de **advogado** em Comissão da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6518E819

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0010/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini-LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, o Sr. **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL,** CPF nº 895.774.502-53, RG nº 1877043-6, para o Cargo de **Assistente de Contabilidade em Comissão** da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III, com atribuições constantes no anexo IV desta lei. (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D3C45456

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0011/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini-LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, a Sra. **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES,** CPF nº 405.404.302-00, RG nº 0974788-5/SSP/AM, para o Cargo de**Contadora**da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III, com atribuições constantes no anexo IV, (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:12F87080

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0012/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini-LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, o Sr. **SÉRGIO SOUZA RODRIGUES,** CPF nº 475.976.352-20, RG nº 11574313/SESEP/AM, para o Cargo de **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III, com atribuições constantes no anexo IV, (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:ABCCBC43

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0013/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Adéqua Servidora à nova nomenclatura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Adequar, a partir desta data, a Sra. **MICHELANE GONÇALVES LEITE,** CPF nº 801.490.142-87, RG nº1905599-4/SSP/AM, ao Cargo de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III, com atribuições constantes no anexo IV, (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E2792EA9

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0014/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Adéqua o Servidor o novo Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Adequar, a partir desta data, o Sr. **LUIZ ALBERTO DA SILVA CARNEIRO,** CPF nº 385.179.652-72, RG nº 0889592-9/SSP/AM, ao novo Cargo de **Assistente da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III, com atribuições constantes no anexo IV, (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:0C0041CB

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0015/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Adéqua Servidora ao Cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, anexo V da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.

RESOLVE

Art. 1º- Adequar, a partir desta data, a Sra. **VERIANA FERREIRA LOPES,** CPF nº 436.923.112-49, RG nº 1027360-3/SESEG/AM, Serviços Gerais, ao Cargo de **Agente Legislativo** conforme reestruturação do Quadro de Servidores desta Câmara.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo art. 1º desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo anexo I, com atribuições constantes no anexo II, dos Cargos de Provimento efetivo da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:80C50AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0016/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Adéqua Servidora ao Cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, anexo V da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Adequar, a partir desta data, a Sra. **MARIA LUCILENE BARRETO LOPES,** CPF nº 568746422-00, RG nº 0921972-2/SESEG/AM, Serviços Gerais, ao Cargo de **Agente Legislativo** conforme reestruturação do Quadro de Servidores desta Câmara.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo art.1º desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo anexo I, com atribuições constantes no anexo II, dos Cargos de Provimento efetivo da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3E883593

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0017/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Adéqua Servidora ao Cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, anexo V da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini- LOMU.

RESOLVE

Art. 1º- Adequar, a partir desta data, a Sra. **JOANA FERREIRA,** CPF nº 570966272-00, RG nº 1265165-6/SSP/AM, Serviços Gerais, ao Cargo de **Agente Legislativo** conforme reestruturação do Quadro de Servidores desta Câmara.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo art. 1º desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo anexo I, com atribuições constantes no anexo II, dos Cargos de Provimento efetivo da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9DECBBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 0018/2015/CMU-GP

GABINETE DO PRESIDENTE

Uarini-Am, 01 de junho de 2015.

Adéqua Servidora ao novo Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini-LOMU.,

RESOLVE

Art. 1º- Adequar, a partir desta data, a Sra. **MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO,** CPF nº 347.130.772-91, RG nº 0218506-SESEG/AM, Secretária Legislativa, ao novo Cargo de **Secretária da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes à função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III, com atribuições constantes no anexo IV, (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 01 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C537AC6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

No dia 09 de agosto de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2016**, tendo por objeto **Registro de preço para eventual aquisição de tecidos e correlatos, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás, pelo critério menor preço por item.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA: ALESSANDRO L. ANDRADE-ME, C.N.P.J. 13.836.612/0001-60, estabelecida na Rua dos Barés, 127, Centro, Manaus/AM.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para eventual aquisição de tecidos e correlatos, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás, pelo critério menor preço por item,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 017/16, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os serviços a serem executados e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UND	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
01	CETIM CORTINA	670	Mts.	**R$ 15,90**	**R$ 10.653,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
02	CETIM C/GLITER	650	Mts.	**R$ 22,90**	**R$ 14.885,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
03	CETIM IMPORTADO	880	Mts.	**R$ 7,90**	**R$ 6.952,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
04	ORGANZA IMPERIAL	830	Mts.	**R$ 13,90**	**R$ 11.537,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
05	SEDA HOLOGRÁFICA	740	Mts.	**R$ 22,90**	**R$ 16.946,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
06	LUREX	820	Mts.	**R$ 16,90**	**R$ 13.858,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
07	LAME METALIZADO	600	Mts.	**R$ 25,90**	**R$ 15.540,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
08	TULY BORDADO	30	Mts.	**R$ 89,90**	**R$ 2.697,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
09	RENDA SUÍÇA	150	Mts.	**R$ 49,90**	**R$ 7.485,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**
10	ALGODÃO CRU	320	Mts.	**R$ 13,90**	**R$ 4.448,00**	**ALESSANDRO L. ANDRADE-ME**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Codajás, 09 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

ALESSANDRO L. DE ANDRADE-ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:711F7DDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 DOS ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016/SRP – CML/MAUÉS

No dia 18 de agosto de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando os Serviços de locação de Barcos para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués quanto a operacionalização de visitas técnicas das Equipes à área rural do município de Maués.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 028/2016/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **E. G. DOS SANTOS – TRANSPORTE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **22.930.855/0001-54.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

E. G. DOS SANTOS – TRANSPORTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **22.930.855/0001-54**, estabelecida na Rua Ramalho Junior, n° 486, Letra A, – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT EMBARC.	QUANT DIÁRIA	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais, motor de popa de 20 (vinte) HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: de 03 a 06; Sem combustível.	Diária	2	360	R$ 100,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME
2	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais, motor de popa de 40 (quarenta) HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: de 03 a 06; Sem combustível.	Diária	2	360	R$ 120,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME
4	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais, motor de popa de 90 (noventa)HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: 09 a 12; Sem combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	3	360	R$ 200,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME
6	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais, motor de popa de 150 (cento e cinquenta) HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: 13 a 18; Sem combustível.	Diária	4	360	R$ 300,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME
7	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais, motor de popa 200 (duzentos) HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: 13 a 18; Sem combustível.	Diária	1	360	R$ 360,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME
9	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial, tipo barco regional, transporte de carga e passageiros, com fornecimento de tripulação e Comandante; Capacidade: 35 passageiros; equipado com motor de potência de 125 (cento e vinte e cinco) HP, Sem Combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	2	360	R$ 350,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME
11	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial, tipo barco regional, transporte de carga e passageiros, com fornecimento de tripulação e Comandante; Capacidade: 65 passageiros; equipado com motor de potência de 315 (trezentos e quinze) HP, Sem Combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	1	360	R$ 1.500,00	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTE - ME

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 18 de agosto de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EC31F8E2

